



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Deliberação n.º 2/2022/Plenário

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º do seu Regimento, o seguinte:

Artigo único (Aprovação do debate)

Não é aprovada, nos termos dos artigos 140.º e 141.º do Regimento, a realização de um debate sobre o assunto de interesse público abaixo indicado, o qual foi apresentado pela Senhora Deputada Lei Cheng I em 4 de Janeiro de 2022:

“A Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A. foi denunciada, repetidas vezes, por ter problemas relacionados com a gestão e as decisões sobre investimentos relevantes. Para garantir o interesse público, enquanto não esclarecer a sociedade sobre os pormenores dos planos e estabelecer um mecanismo para assegurar o erário público, o Governo não deve, durante este ano, precipitar-se a investir mais 2600 milhões de patacas na referida empresa.”

Aprovada em 24 de Janeiro de 2022.

O Presidente da Assembleia Legislativa,

Kou Hoi In.